



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1601/2013.

*Autoriza prorrogar a contratação  
emergencial de uma Técnica em  
Enfermagem e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a prorrogar a contratação emergencial de uma Técnica em Enfermagem autorizada pela Lei Municipal nº1520, de 24 de janeiro de 2013.

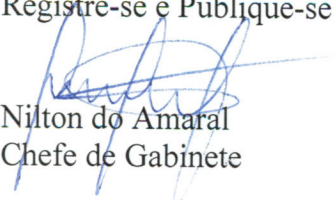
Art. 2º. A prorrogação se estenderá até 1º de junho de 2014.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2013.

Saldanha Marinho - RS, 15 de agosto de 2013.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Nilton do Amaral  
Chefe de Gabinete